



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46

LEI NÚMERO 84 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a fixação da remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de São José do Barreiro/SP, para o mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024.”

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica fixada a remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, para o mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, da seguinte forma:

PREFEITO MUNICIPAL..... R\$ 7.275,85

VICE-PREFEITO..... R\$ 1.283,86

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ... R\$ 2.464,80

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 05 de outubro de 2020.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo



Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal